



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZ  
ADA Nº  
966473/2024**  
que entre si  
celebram o  
Ministério  
da Ciência,  
Tecnologia e  
Inovação -  
MCTI, e a  
Universidade  
Federal Rural  
do Semi-Árido -  
UFERSA, na  
forma que  
segue.

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 5º andar, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva - Caixa Postal 137, CEP 59625-900, Mossoró/RN, neste ato representado pelo seu Reitor, **RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), celebrar o presente TERMO ADITIVO de **prorrogação do prazo de vigência**, ao Termo de Execução Descentralizada Portal Transferegov.br nº **966473/2024**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED Portal Transferegov.br nº 966473/2024 , celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES, e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

**Subcláusula única:** As alterações no cronograma de execução física do Projeto "*Colaboração Técnica para o Fomento de Estudos de Avaliação para a Implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência e do Programa Nacional Mais Ciência na Escola*", encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue, em anexo, ao presente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **23 de outubro de 2025** , nos termos do art. 10 "caput" do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

**Subcláusula única:** As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

**Pela Unidade Descentralizadora**

*(assinado eletronicamente)*

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Pela Unidade Descentralizada**

*(assinado eletronicamente)*

**RODRIGO NOGUEIRA DE CODES**

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 23/07/2025, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Nogueira de Codes, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12999901** e o código CRC **CE4960C4**.

---

Não Possui.